DIÁRIO OFICIAL TAQUARAL - SP

Quarta-feira, 11 de Novembro de 2026 • **Ano VIII** Edição **1438** • Instituído Pela Lei Municipal n° 707/2017 • taquaral.sp.gov.br • Página

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1
ATOS OFICIAIS 6
PORTARIAS 7

Assinado por: MUNICIPIO DE TAQUARAL:01610390000184 (32124513869)
Data: 11/11/2026 16:01:27

DIÁRIO OFICIAL TAQUARAL - SP

Quarta-feira, 11 de Novembro de 2026 • **Ano VIII** Edição **1438** • Instituído Pela Lei Municipal n° 707/2017 • taquaral.sp.gov.br • Página **1**

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pela Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026
MI Nº 43/2026

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração e ornamentação das cerimônias de formatura da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino,** incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e demais elementos decorativos, transporte, montagem, instalação, ambientação, manutenção e assistência durante os eventos, bem como a desmontagem e retirada dos itens utilizados, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Empresa vencedora: **JOSE ANTONIO THEODORO**

CNPJ: 23.907.245/0001-00

Valor Global: R$ 10.890,00 (dez mil oitocentos e noventa reais).

Taquaral/SP, 11 de novembro de 2026.

ARI FERNANDO JACINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua do Cafezal, 530 • Taquaral/SP • CEP: 14.765-000
Tel.: (16) 3958-9200 • administracao@taquaral.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026
MI Nº 43/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração e ornamentação das cerimônias de formatura da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e demais elementos decorativos, transporte, montagem, instalação, ambientação, manutenção e assistência durante os eventos, bem como a desmontagem e retirada dos itens utilizados, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TAQUARAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº14.133/21, LC nº 123/06 e Decreto Municipal nº 1649/2025, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados no atendimento ao objeto do processo de dispensa de licitação acima especificado.

Taquaral (SP), 11 de novembro de 2026.

ARI FERNANDO JACINTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

TERMO DE RATIFICAÇÃO – ADESÃO À ATA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Trata-se do processo administrativo nº 93/2026, Processo SEI de Origem nº: 007.00029518/2025-02 (Autorização SEI nº 007.00006494/2026-96), que visa a adesão à Ata de Registro de Preços nº 09/2026 (Pregão Eletrônico nº 90012/2025 – SAA/SP), sendo o objeto a aquisição de 01 (um) Trator Agrícola Cabinado (Item 12) para atendimento das demandas do Município de Taquaral/SP.

I – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerado o teor da instrução processual constante dos autos do Processo Licitatório nº 93/2026, instruído com Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Análise de Riscos, Pesquisa de Preços, Comprovação de Dotação Orçamentária e justificativa quanto à vantajosidade da contratação;

Considerada a recusa formal de anuência apresentada pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 03/2026 (Item 09 – Roçadeira Hidráulica) e a consequente devolução formal do respectivo saldo ao órgão gerenciador estadual, prosseguindo o certame exclusivamente para a aquisição do Item 12 (Trator Agrícola);

Considerada a juntada da documentação e certidões atinentes à habilitação do fornecedor remanescente, consulta de apenados e a comprovada realização das tratativas, anuência do fornecedor e autorização formalizada via ofício e e-mail junto ao órgão gerenciador (SAA/SP), em estrito cumprimento às exigências da Deliberação SEI nº 0005763/2025-11 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP);

Considerada a manifestação jurídica favorável exarada no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município e o prévio saneamento de todas as ressalvas nele apontadas;

II – DECISÃO E AUTORIZAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais e com fulcro no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023 (recepcionado pelo Decreto Municipal nº 1.649/2025) e na Deliberação SEI nº 0005763/2025-11 do TCESP:

Rua do Cafezal, 530 • Taquaral/SP • CEP: 14.765-000
Tel.: (16) 3958-9200 • administracao@taquaral.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

1. AUTORIZO formalmente a contratação por adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços gerenciada pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo – SAA/SP:

- **ARP nº 09/2026 (Pregão Eletrônico nº 90012/2025 – Processo SEI nº 007.00029518/2025-02),** junto à empresa **SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº **47.390.307/0032-06,** para o fornecimento de 01 (uma) unidade do Item 12 (Trator Agrícola sobre rodas, marca Valtra, modelo A850R Cabinado), pelo valor unitário e total de R$ 209.519,07 (duzentos e nove mil, quinhentos e dezenove reais e sete centavos).

2. DETERMINO a celebração de 01 (um) instrumento contratual autônomo com o fornecedor/detentor da respectiva ARP, mediante a utilização da minuta de contrato padronizada do órgão gerenciador (SAA/SP), permitidas tão somente as alterações estritamente necessárias para adequação às especificidades locais (identificação das partes, quantitativos, local de entrega no município, dotação orçamentária e foro).

3. AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de Empenho , que onerará a dotação orçamentária informada nos autos pelo Departamento de Planejamento e Administração.

4. DETERMINO ao Setor de Licitações e Contratos a adoção das providências administrativas subsequentes:

a) Convocação do contratado para formalização do instrumento contratual dentro do prazo de validade da autorização concedida pelo órgão gerenciador (até 90 dias a contar de 06/11/2026);

b) Publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município e divulgação do inteiro teor do contrato e do ato de autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

c) Inserção completa das informações e documentos no Sistema AUDESP (Fase IV) do TCESP.

Rua do Cafezal, 530 • Taquaral/SP • CEP: 14.765-000
Tel.: (16) 3958-9200 • administracao@taquaral.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Taquaral/SP, 11 de novembro de 2026.

ARI FERNANDO JACINTO
Prefeito Municipal de Taquaral

DIÁRIO OFICIAL TAQUARAL - SP

Quarta-feira, 11 de Novembro de 2026 • **Ano VIII** Edição **1438** • Instituído Pela Lei Municipal n° 707/2017 • taquaral.sp.gov.br • Página **6**

ATOS OFICIAIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ATO DO DIRETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAQUARAL - ATO DECISÓRIO Nº18/2026

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pela Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Taquaral, 11 de novembro de 2026.

Atos do Diretor Municipal de Educação de Taquaral.

O Diretor Municipal de Educação do Município de Taquaral com base no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal/88, combinado com artigo 79, parágrafos 1, 2 e alíneas da Lei Municipal nº 012/2016, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório n.º 18/2026: Rafael Luiz Alves dos Santos, RG. **.913.***-*, Professor de Educação Básica I, efetivo na EMEB Professora Ivete Pereira no município de Taquaral/SP e Professor de Educação Infantil, efetivo no EM. José Foresti no Município de Pitangueiras/SP. **Acumulação Legal.**

Publicado no site da Prefeitura de Taquaral, www.taquaral.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município.

Rafael Danilo Moreira.

Diretor do Departamento de Educação.

Rua Central, 338 •Taquaral/SP • CEP: 14.765-000
Tel.: (16) 3958-6305 • educacao@taquaral.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL TAQUARAL - SP

Quarta-feira, 11 de Novembro de 2026 • **Ano VIII** Edição **1438** • Instituído Pela Lei Municipal n° 707/2017 • taquaral.sp.gov.br • Página **7**

PORTARIAS

PORTARIA Nº539/2026 - LICENÇA PRÊMIO - ALINE MARIANE DE FREITAS GOIOTO

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pela Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº539/2026 – Gabinete do Prefeito

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 11 de novembro de 2026.

"Concede Licença-Prêmio a servidora Aline Mariane de Freitas Goioto, ocupante do cargo PEB I – Educação Infantil, matrícula funcional nº 9461."

ARI FERNANDO JACINTO, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Aline Mariane de Freitas Goioto**, matrícula funcional nº 9461, ocupante do cargo de PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 3 ANOS), 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, conforme o artigo 96 e seguintes, Seção XI, da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, para gozo no período de **16/11/2026 a 30/11/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL TAQUARAL - SP

Quarta-feira, 11 de Novembro de 2026 • **Ano VIII** Edição **1438** • Instituído Pela Lei Municipal n° 707/2017 • taquaral.sp.gov.br • Página **8**

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pela Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº540/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 11 de novembro de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidora municipal Adriana Germano, matrícula funcional nº 9134, ocupante do cargo Escriturário."

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem específica:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidos, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **20 (vinte) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de **25/03/2021 a 24/03/2022** serem usufruídos no período de **16/11/2026 a 05/12/2026**, a servidora **ADRIANA GERMANO**, matrícula funcional nº 9134, ocupante do cargo originário de **ESCRITURARIO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pela Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº541/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 11 de novembro de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à(o) servidor(a) municipal: Daniela Aparecida Moraes, ocupante do cargo de Atendente."

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem específica:

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidas, nos termos do artigo 65 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, **20 (vinte) dias** de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 15/08/2024 a 14/08/2025, a serem usufruídas no período de **16/11/2026 a 05/12/2026**, à(ao) **servidor(a): DANIELA APARECIDA MORAES,** ocupante do cargo de **ATENDENTE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL TAQUARAL - SP

Quarta-feira, 11 de Novembro de 2026 • **Ano VIII** Edição **1438** • Instituído Pela Lei Municipal n° 707/2017 • taquaral.sp.gov.br • Página **10**

PORTARIA Nº542/2026 - RETORNO MARIZE FREITAS SCALON FERNANDES

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pela Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº542/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 11 de novembro de 2026.

Dispõe sobre o encerramento da licença/afastamento e o retorno das atividades de servidora pública municipal, e dá outras providências.

Ari Fernando Jacinto, **Prefeito Municipal de Taquaral**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela servidora Marize Freitas Scalon Fernandes, matrícula funcional nº9338, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 446/2026, de 31 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a comunicação de aptidão do cônjuge para o retorno às suas atividades normais, conforme atestado médico anexado aos autos;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 84 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997; e

CONSIDERANDO o deferimento proferido no Requerimento sob nº 9219/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o encerramento dos efeitos da Portaria nº 446/2026 e autorizar o retorno da servidora MARIZE FREITAS SCALON FERNANDES ao exercício de suas funções no cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 16 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pela Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL TAQUARAL - SP

Quarta-feira, 11 de Novembro de 2026 • **Ano VIII** Edição **1438** • Instituído Pela Lei Municipal n° 707/2017 • taquaral.sp.gov.br • Página **12**

PORTARIA Nº543/2026 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pela Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº543/2026 – Gabinete do Prefeito

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 11 de novembro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de doença em pessoa da família.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, prevê a concessão de licença para tratamento de doença em pessoa da família aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que os documentos juntados ao protocolo de nº 7649/2026, o qual requereu o benefício, atestam a necessidade do acompanhamento familiar;

ARI FERNANDO JACINTO, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 84 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 10, de 6 de maio de 2016, à servidora pública Sra. Vanesa Aparecida Antônio, matrícula funcional nº 9338, ocupante do cargo originário de Faxineira.

§ 1º A presente licença atende a requerimento da servidora, que solicitou o afastamento pelo período de 90 (noventa) dias, para acompanhar o tratamento de sua genitora, nos termos do § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997.

§2º - A licença de que trata este artigo será concedida com remuneração e demais vantagens do cargo, conforme o art. 84, §4º da Lei Municipal nº39, de 31 de dezembro de 1997.

Art. 2º A licença será usufruída no período de 12 de novembro de 2026 a 09 de fevereiro de 2027.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br